

LEI Nº 278, DE 04 DE MAIO DE 1995.



**ALTERA A LEI MUNICIPAL 262/94,
DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
2º E REVOGA A LEI MUNICIPAL 267/94.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas legais atribuições e de conformidade com o Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal 262/94, de 01/11/1994, que criou o Conselho Municipal da Saúde de Ernestina, terá a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde, CMS, terá caráter deliberativo e fiscalizador sobre o "Sistema Único de Saúde", a nível municipal, tendo a seguinte composição paritária:

a) Prestadores de Serviços:

- Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- um médico representante da AMRIGS;
- um odontólogo representante da UNIDONTO;
- um representante da EMATER;
- um representante do Posto de Saúde;
- um agente de Saúde, representante da Associação dos Agentes de saúde;
- um representante do Hospital Sagrado Coração de Jesus de Ernestina.

b) Usuários:

- um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ernestina;
- um representante da Cooperativa Agrícola de Ernestina Ltda;
- um representante da Associação de Clube de Mães;
- um representante da Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Ernestina;
- um representante da localidade de Três Lagoas;
- um representante da localidade de Posse Gonçalves;
- um representante da localidade de Pessegueiro;
- um representante da localidade de Esquina Penz".

Art. 2º O Artigo 3º da citada Lei 262/94, de 01/11/1994, terá a seguinte redação:

"Art. 3º O mandato dos conselheiros, integrantes do CMS, será de 1 (um) anos, sendo permitida uma única recondução ao final deste período".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal **267/94**, de 26/12/1994, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 04 de Maio de 1995.

ADERI BAUMGRATZ SOARES
Prefeito Municipal

GILBERTO ROGÉRIO ALTMANN
Sec. Mun. Da Administração